

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Projeto de Lei nº 50, de 2017.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR)

Relatoria: Vereador Airtton Savello

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 50, de autoria do Poder Executivo, que "altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Toledo (EMDUR)", apresentado na Sessão Ordinária do dia 8 de maio de 2017, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação da Comissão de Legislação e Redação (CLR), que emitiu parecer favorável sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa passando em seguida a esta Comissão.

Nesta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), a qual compete em conformidade com o § 2º combinado com seu inciso I do artigo 70 do Regimento Interno, emitir parecer sobre os projetos de lei que criem, modifiquem ou extingam cargos públicos e fixem os respectivos vencimentos e outras vantagens pecuniárias dos servidores públicos.

Analisando a Mensagem nº 42 de 2 de maio, que submeteu o projeto de lei, o proponente argumenta que neste corrente ano, mediante apurada análise no quadro de pessoal da empresa pública municipal concluiu a necessidade de criação de duas (2) novas vagas de emprego de Contador, para a empresa, para atender a demanda dos Setores Financeiro/Contábil e de Recursos Humanos da Empresa, passando, portanto, aquele cargo de uma para três vagas.

As razões de tal alteração no quadro atual de pessoal na Empresa Pública Municipal estão demonstradas no incluso Ofício nº 036/2017 de 25 de abril de 2017, que ora se adota também como complemento da presente justificativa, e foi aprovada pelo seu Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 11 de abril de 2017, conforme Ata nº 20, igualmente anexada a este projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 50, de 2017, e conforme análise feita aos anexos do mesmo, considerados os objetivos e as justificativas que orientam a sua propositura, o voto é favorável pela tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo nesta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

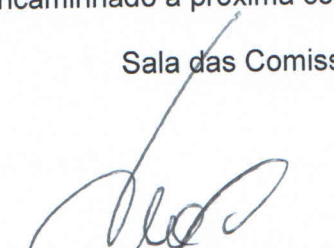
Sala das Comissões, 23 de maio de 2017.


AIRTON SAVELLO
Relator

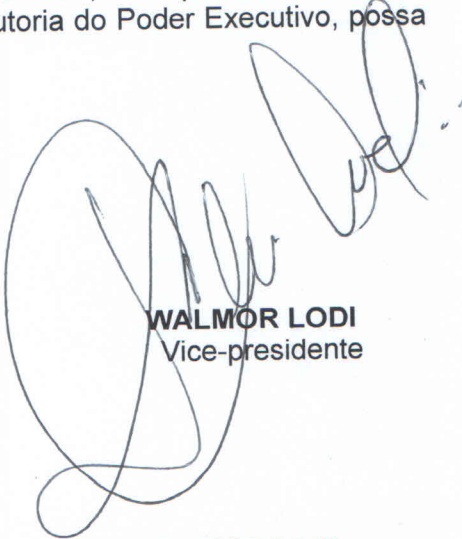
3. PARECER DA COMISSÃO

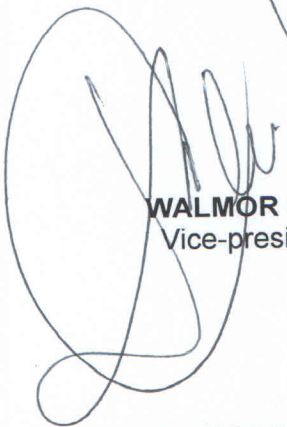
Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 50, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão para análise.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2017.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente


CORAZZA NETO
Secretário


WALMOR LODI
Vice-presidente


NEUDI MOSCONI
Membro

PL 050/2017
AUTORIA: Poder Executivo

